



PORTARIA Nº448 /2023

Santo Antônio do Descoberto-GO, 11 de agosto de 2023.

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à servidora GESSICA ANSELMO DE SOUZA, e dá outras disposições".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA- SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à Sra. GESSICA ANSELMO DE SOUZA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 428.632.871-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (25,39/30*1.270,20)	R\$ 1.075,01
QUINQUÊNIO (25,39/30*254,04)	R\$ 215,00
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO (25,39/30*114,95)	R\$ 97,29
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.387,30

Art. 2º - A aposentadoria por Incapacidade Permanente em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Conforme § 3º, Art. 28 da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozelia Francisca de Souza
Jozelia Francisca de Souza
Gestora da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022